



## CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO N° 04/2018

DATA DE APROVAÇÃO: 22/11/2018

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PROTOCOLOS: 11001-1270/2018; 11001-1306/2018; 13001-0469/2018; 13001-0482/2018; 13001-0483/2018; 13001-0487/2018; 13001-0471/2018; 13001-0504/2018

INTERESSADO: Estudantes dos cursos de graduação da UENP.

ASSUNTO: Solicitação de Dilação de Prazo para Integralização curricular.

RELATORA: Prof. Luci Monçato - PROGRAD/DAE, relatora *ad hoc*.

### I - RELATÓRIO

Trata de pedidos regulares de Dilação de Prazo para integralização Curricular, nos termos da Resolução 010/2017 - CEPE/UENP, que retornaram da Câmara de Graduação para instrução dos processos.

Em 08 de agosto de 2018 a PROGRAD comunica aos estudantes, relacionados no anexo do Edital N° 074/2018, que o prazo máximo para integralização curricular esgotar-se-á ao término do 2º semestre letivo de 2018.

Os protocolos de pedido de dilação, efetuados individualmente por requerente, instruídos com documentos relativos à vida acadêmica do estudante foram encaminhados a PROGRAD, para envio à Câmara de graduação.

A PROGRAD instruí individualmente cada protocolo com informação técnica quanto a análise dos documentos e encaminhou a Câmara de Graduação.

Em 10 de outubro de 2018, em reunião da Câmara de Graduação, os membros solicitaram a devolutiva dos processos para que fossem instruídos com justificativas e encaminhados para a próxima reunião.

O artigo 177 da Resolução 010/2017 – CEPE/UENP, determina:

*Art. 177. Para solicitação de dilação de prazo o estudante deve comprovar enquadramento em um dos seguintes casos:*

*I – Problemas de saúde de natureza grave;*

*II – Pessoa com deficiência;*

*III – Variáveis de matriz curricular e/ou projeto pedagógico de curso durante o decorrer no curso no qual o estudante está matriculado;*

*IV – Mobilidade acadêmica;*

*V – Evolução satisfatória do desempenho acadêmico, comprovada pela progressão do histórico escolar.*

Conforme Art. 184 da Resolução 010/2017 – CEPE/UENP cabe a Câmara de Graduação a análise e deliberação do pedido de dilação de prazo.



## CÂMARA DE GRADUAÇÃO

### II - VOTO DA CÂMARA

Considerando a Resolução 010/2017 – CEPE/UENP;

Considerando a documentação constante dos protocolos;

Considerando a Informação técnica da Pró-Reitoria de Graduação; e

Considerando a análise de mérito dos casos em tela:

A Câmara de Graduação DELIBERA:

**1. Favoravelmente, DEFERINDO os pedidos de dilação de prazo, dos estudantes abaixo relacionados, nos seguintes termos:**

Protocolo	Interessado	Curso	Mérito ou Justificativa	Período	Encerra
11001-1270/2018	Guilherme Mendes Pinto	Ciências Biológicas – CJ	Atende o inciso V do Art. 177	01 ano	Dez. 2019
13001-471/2018	Heloyse Aparecida Mattos Santos	Administração - CCP	Atende o inciso I do Art. 177	02 anos	Dez. 2020
13001-504/2018	Sibele Almeida de Souza	Ciências Econômicas - CCP	Atende o inciso V do Art. 177	01 ano	Dez. 2019

II) Desfavoravelmente, INDEFERINDO os pedidos de dilação de prazo, dos estudantes abaixo relacionados, nos seguintes termos:

Protocolo	Interessado	Curso/Campus	Justificativa	Encerra
11001-1306/2018	Pablo Manoel Costa Gomes	Ciências Biológicas – CJ	Sem enquadramento no Art. 170	Final de 2018
13001-428/2018	Amanda Floriano da Silva	Ciências Contábeis - CCP	Sem enquadramento no Art. 170	Final de 2018
13001-469/2018	Jade Bruno Peralta Cação	Administração - CCP	Sem enquadramento no Art. 170	Final de 2018
13001-483/2018	João Lucas Pires Rodrigues	Ciências Econômicas - CCP	Sem enquadramento no Art. 170	Final de 2018
13001-487/2018	Maurício Tomenos Junior	Administração - CCP	Sem enquadramento no Art. 170	Final de 2018



## CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Jacarezinho, 22 de novembro de 2018.

Original assinado  
Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Presidente da Câmara de Graduação

### Membros:

1. Antônio José Saviani da Silva – CCSA/CJ
2. Carla Gomes de Araújo – CCB/CLM
3. Cláudia Roberta Brunquell Sczepanski – CCS/CJ
4. Coaracy Eleutério da Luz – CCHE/CCP
5. Érika Cosendey Toledo de Mello Peixoto – CCA/CLM
6. Márcio Luiz Carreri – CCHE/CJ
7. Raquel Gamero – CLCA/CCP
8. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ
9. Ricardo Dalla Costa – CCSA/CCP
10. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM